



# Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 011/2019

### **“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte

#### **PORTARIA:**

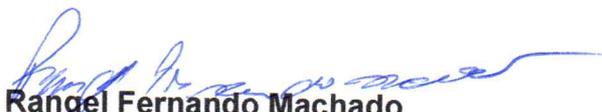
**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de julho do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal, em virtude da Tradicional Festa das Congadas.

**Parágrafo único** – Será permitida no período a realização de trabalhos internos da Casa pelas Diretorias, caso necessário.

**Art. 2º** - Os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, ficarão de sobreaviso neste período, para trabalhos eventuais e para o caso de haver convocação de sessão extraordinária.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jesuânia/MG, 01 de julho de 2019.

  
**Rangel Fernando Machado**  
Presidente da Câmara